



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

LEI nº 2 de 5 de abril de 1955:

Abre o crédito especial de Cr\$.19.872,20
(Dezenove mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros
e vinte centavos), para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS:
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$.19.872,20 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros, e vinte centavos), destinado a ocorrer despesas do exercício findo, oriundas de pagamento de subsídio do Prefeito e vencimentos dos funcionários em atraso por força de insuficiências de VERBA na dotação Orçamentária de 1954.

Art. 2º - Constitui recurso para a cobertura das despesas decorrentes do presente crédito, os saldos advindos do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 5 de abril de 1955.

Amateli Augusto de Menezes
PREFEITO

Valdemar Cândido Monteiro
SECRETÁRIO